



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.738.484/0001-70

---

Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná.

LEI N.º 42/63

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE UMA VERBA DE CR\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS) PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA GLEBA MONTE NEGRO, BAIRRO SANTA HELENA.

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo autorizado à construção de uma escola com a dimensão de 48,00 m<sup>2</sup> (quarenta e oito metros quadrados) ou seja 6X8, no local já referido.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, em 28 de Outubro de 1963.

ANTONIO HILÁRIO MONTEIRO  
VEREADOR

OBS: Aprovado em primeira discussão em 25 de Novembro de 1963. Segunda discussão em 02 de Dezembro de 1963 e terceira discussão em 09 de Dezembro de 1963.  
Câmara Municipal de Iporã, em 10 de Dezembro de 1963.

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE